



PROTÓCOLO  
CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
025 Livro 73 Data 21/02/00  
Hora 8:20

ESTADO DE MATO GROSSO

*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

MENSAGEM Nº 005 DE 18 DE fevereiro DE 2.000.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Com a presente, estamos encaminhando para a elevada apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei incluso, que tem por objetivo obter dessa Casa de Leis, autorização para que o Executivo possa adquirir o imóvel ali mencionado e doá-lo ao **AGROINDUSTRIAL LUANA S/A.**

A medida se faz necessária, tendo em vista uma solicitação da empresa que virá investir em nosso município.

Não temos dúvidas de que, para podermos atrair investimentos para o nosso Município, temos também que oferecer alguma coisa em troca. Assim, como também a certeza que a instalação dessa agroindústria em nosso Município, trará um verdadeiro alento na economia da região, pois, trata-se de uma indústria que não se muda de um dia para outro e, portanto, irá continuar para os prósperos anos, gerando emprego e divisas para o nosso município.

Frente à nossa colaboração e a vultuosa quantia a ser investida pela empresa, entendemos está de acordo com a nossa política de desenvolvimento e o progresso industrial que desejamos para Barra do Garças.

Além do mais, é de se ressaltar, a enorme concorrência dos Municípios vizinhos, no intuito de deslocar o investimento para suas sedes administrativas, doando o terreno e outras vantagens a mais a título de incentivo fiscal, para que a empresa ali se instale, face a geração de empregos e divisas que o projeto oferece.

Portanto, entendemos que a despesa com a aquisição do referido imóvel e a implantação desta agroindústria em nosso município, trará a médio e longo prazo o retorno econômico, que necessitamos para o desenvolvimento industrial do município.

Por tais razões, esperamos a aprovação do referido projeto, em regime de **URGÊNCIA**, nos termos da legislação em vigor, para que possamos dar início aos contatos de aquisição da área, bem como providenciar as formalidades legais exigidas para a referida transação.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT., 18 de fevereiro de 2.000.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS  
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO  
**Prefeitura Municipal de Barra do Garças**

3

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta da Dotação Orçamentária classificada como: 08.05.03.07.021.1.054 - 4210.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 18 de fevereiro de 2.000.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS  
Prefeito Municipal

*Aproubo e o voto contrário do  
Vereador Zózimo Wellington Jesus - PC do B  
faturar despesas da Silva Resende - PT  
com o Senador Oratingui realizadas no  
dia 21/02/2000*



4  
Aprovado por Unanidade  
7<sup>o</sup> Sessão de 21, 01, 2000  
dia

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Câmara Municipal de Barra do Garças**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

PARECER

Ao do Projeto de Lei n.º \_\_\_\_ / 99  
De autoria do: \_\_\_\_\_

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após efetuar análise da matéria, em pauta, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender que a referida matéria é LEGAL e CONSTITUCIONAL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal  
de Barra do Garças - MT., em \_\_\_\_/\_\_\_\_/99.

Ver. WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA  
Presidente

Ver. ALACIR VIEIRA CÂNDIDO  
Relator

Ver. LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO  
Membro

Comis.-pg 0



ESTADO DE MATO GROSSO  
Câmara Municipal de Barra do Garças  
COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS



PARECER

Ao Projeto de Lei n.º / 99  
De autoria do \_\_\_\_\_

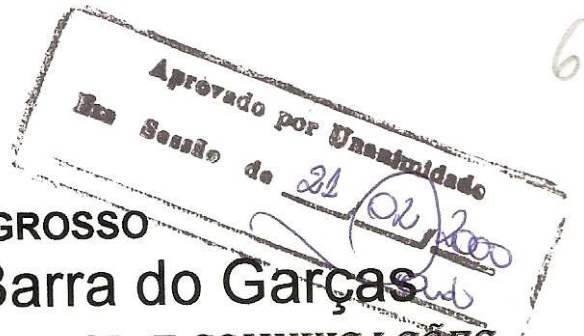
A Comissão de Economia e Finanças, após efetuar análise do Projeto de Lei, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é LEGAL e CONSTITUCIONAL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT., em \_\_\_/\_\_\_/2000.

Ver. AILTON RODRIGUES ROCHA  
Presidente

Ver. MESSIAS ALMEIDA DANTAS  
Relator

Ver. CELSO MARTINS SPOHR  
Membro



6

ESTADO DE MATO GROSSO  
Câmara Municipal de Barra do Garças  
COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSP. E COMUNICAÇÕES

PARECER

Ao Projeto de Lei n.º / 99  
De autoria do : \_\_\_\_\_

*A COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES, analisando o Projeto de Lei em pauta, resolve exarar PARACER FAVORÁVEL, por entender que a referida matéria é LEGAL e CONSTITUCIONAL.*

*Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças – MT.,  
em \_\_\_/\_\_\_/99.*

  
Ver. LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO  
Presidente

  
Ver. NIVALDO PERES DE FARIAS  
Relator

  
Ver. AILTON RODRIGUES ROCHA  
Membro



7

# ESTADO DE MATO GROSSO Câmara Municipal de Barra do Garças

## VOTAÇÃO

MATÉRIA:

*Projeto de Lei nº 005/00*

Vereadores	Legenda	Sim	Não	Abstenção
AILTON RODRIGUES ROCHA	PSDB			
ALACIR VIEIRA CÂNDIDO	PL			
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSB			
CLODOALDO ALVES DA SILVA	PSDB		<i>Presidente</i>	
FÁTIMA APARECIDA R. RESENDE	PT		X	
JOSÉ AMÉRICO	PSDB			
JOSÉ CARLOS TELLES	PL			
LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO	PTB			
NIVALDO PERES DE FARIAS	PFL			
MESSIAS ALMEIDA DANTAS	PSDB			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PTB			
VALDON VARJÃO	PL			
WALTER NAVES DE SOUZA	PSDB			
WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA	PL			
ZÓZIMO WELLINGTON FERREIRA	PC do B		X.	

Obs.:

*presente*

*Proposição e o voto Oportuno do Vereador Zózimo Wellington Ferreira PC do B e Fátima Aparecida da Silva Resende - PT.*

*com o voto Oportuno 21/02/2000*